



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 632 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, que faculta aos Secretários de Estado e, em geral, às autoridades da Administração Estadual delegar competência para a prática de atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Daniel Cortez de Souza Pereira, Chefe de Gabinete, para prática dos seguintes atos:

- I** - autorizar a publicação, em órgãos oficiais, de matéria referente ao Gabinete;
- II** - encaminhar processos e/ou ofícios às Secretarias de Estado e órgãos da Administração direta, indireta e fundacionais;
- III** - aprovar escala de férias, bem como administrar a frequência dos servidores em exercício no Gabinete da Presidência;
- IV** - solicitar autorização para emissão de bilhetes aéreos ao Gabinete Civil, na forma da Lei;



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 2

V - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor, praticando todos os atos de sua respectiva competência necessários ao funcionamento regular do Instituto;

VI - dirigir e supervisionar as unidades administrativas subordinadas à Presidência, cujas atribuições e funcionamento estão detalhados no Regimento Interno.

Art. 2º - Da presente Portaria será dada ciência imediata ao Egrégio Tribunal de Contas e aos órgãos de controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicada em 115.10.2015, DO nº 189, página 19